



Câmara Municipal de Jundiaí

ATO Nº. 229, DE 19 DE JANEIRO DE 1 987

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, considerando o que consta do processo nº. 14.758, notadamente as certidões de fls. 251/254, expedida pela Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo e da Resolução nº. 280, nº. de 19 de Dezembro de 1 982, especialmente o item / III do artigo 19, alterada pela Resolução nº. 316, de 14 de Maio de 1 986,

RESOLVE:-

Art. 19 - A letra d do artigo 19 do Ato nº. 212, de 31 de julho de 1 986, passa a vigor com a seguinte redação:-

d) complementação da ajuda de custo:-

a partir de 02 de agosto de 1986 - Cz.\$ 8.178,77 (oito mil cento e setenta e oito cruzados e setenta e sete centavos);

a partir de 21 de novembro de 1986 - Cz.\$ 9.306,46 (nove mil, trezentos e seis cruzados e quarenta e seis centavos);

a partir de 01 de dezembro de 1986 - Cz.\$ 9.567,46 (nove mil, quinhentos e sessenta e sete cruzados e quarenta e seis centavos).

Art. 29 - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, contados os seus efeitos a partir de 02 de agosto de 1 986.

Art. 39 - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. (19.01.1987)

(Ersilio Carpi)
Presidente em exercício

(Ana Vicentina Tonelli)
1ª Secretária
(Francisco José Carbonari)
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezenove de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete. (19.01.1987)

(José Roberto Basile Bonito)
Respondendo pela Diretoria
Administrativa.